DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO 12.382/21 .....

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO .....

DECRETO 12.382/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO 12.382/21 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME DA LEI 14.133/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Seguro Bahia, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **José Rui Biffi Junior** - Tecnólogo em Proc. Dados – servidor efetivo, matrícula n.º 3820, CPF - 004.210.585-44 **PRESIDENTE**;
2. **Carlos Renato da Silva Antunes** – servidor efetivo, matrícula, n.º 2366 inscrita no CPF sob o nº 96495960549, cargo: Técnico de informática - **MEMBRO**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

3. **Georgio dos Santos** - Inspetor de classe – servidor efetivo, matrícula n.º 3405 - CPF -001.123.395 81, **MEMBRO**;

Art. 2º. Designa o servidor **JOSE RUI BIFFI JUNIOR,** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 04 de agosto de 2021.

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº **009/2020-FMS –** Objeto: Prestação de Serviços para a realização de EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA E EXAMES LABORATORIAIS, contrato de acordo com a tabela SIA/SIH/SUS e Tabela Majorada de Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **CEMEDLAB – CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO FREI CALIXTO LTDA** – Período de Vigência: **06/08/2021** a **05/11/2021** – Prefeitura Municipal.

1º Termo Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência e Alteração do Valor do Contrato nº **PE010/2020-06 –** Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGIOCOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA** – Valor: **R$ 250.117,90** (Duzentos e Cinquenta Mil, Cento e Dezessete Reais e Noventa Centavos) – Período de Vigência: **03/08/2021** a **31/12/2021** – Prefeitura Municipal.

1º Termo Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência e Alteração do Valor do Contrato nº **PE010/2020-08 –** Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA** – Valor: **R$ 126.108,78** (Cento e Vinte e Seis Mil, Cento e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos) – Período de Vigência: **03/08/2021** a **31/12/2021** – Prefeitura Municipal.

1º Termo Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência e Alteração do Valor do Contrato nº **PE010/2020-09 –** Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **ESTRATTI VEGETAL FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI** – Valor: **R$ 5.707,13** (Cinco Mil, Setecentos e Sete Reais e Treze Centavos) – Período de Vigência: **03/08/2021** a **31/12/2021** – Prefeitura Municipal.